



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.713

Conde, 06 de abril de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016 E EDITAL Nº 001/2023;

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS AO CARGO DE
PROFESSOR POLIVALENTE E PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PARA POSSE.

A Prefeitura Municipal de Conde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE E PROFESSOR DE CIÊNCIAS, para tomada de posse, nos seguintes termos:

Art. 1º - O candidato deverá comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Conde, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na Rodovia PB 018, KM 2,3, subsolo, Nossa Senhora da Conceição, Conde/PB, no dia 08 de ABRIL de 2026, das 10h00, para cerimônia de posse.

I – O Anexo Único contém a relação do candidato considerado APROVADO para a nomeação no CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE E PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para iniciarem os efetivos exercícios de suas atividades.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 06 de abril de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR
POLIVALENTE.
(2023)

1. GISELLE GOMES DE ARAÚJO
2. WANDEOGNI GONÇALVES DE ALMEIDA PEDROZA PERAZZO
3. AMANDA CHAVES DE ANDRADE
4. VANESSA CAMILA DA SILVA LEITE
5. MIKAELLY TAVARES ARAUJO NOBRE
6. PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO
7. THAYNA ANTONIA GIRAO DA SILVA
8. YASMIM KELLY RAMOS MEDEIROS
9. ADAILZA JESSICA DA SILVA MONTEIRO
10. KATIANE DA SILVA DORNELAS
11. EDILENE FIRMINO DA SILVA
12. ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA SARAIVA
13. ALISSON RAMOS DA SILVA
14. SIMONEIDE DA SILVA
15. MARIA VITORIA FERREIRA SILVA
16. MICHELLE GARCIA BRAZ DA COSTA
17. CLAUDIA DE MELO BATISTA
18. EMERSON MIRANDA BARROS DE FREITAS
19. JOCIANO MIRANDA BARROS DE FREITAS

PROFESSOR
CIÊNCIAS.
(2016)

1. GILVAN TARGINO DE LIMA

CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Conde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam publica a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS** para o cargo de ARQUITETO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB - SEAD, situada no Planalto Nossa Senhora da Conceição, Shopping Conde, Centro, Sem Número.CEP 58322-00 das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro órgão público ou se possuir especificar em qual órgão, o cargo, carga horária e o regime;

e) Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;

f) Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;

- g) Cartão do sus;
h) Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;
i) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)
j) Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP
k) Certidão casamento ou Contrato união estável;
l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
m) Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;
n) 02 Fotos 3X4;
o) Registro profissional no respectivo conselho da categoria;
p) Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;
q) Curso Específico quando exigido no edital, comprovado por diploma;
r) Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;
s) Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desse chamamento.

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

- a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação:

CARGO: ARQUITETO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
000486007181	MARIA ISABEL COSTA MENEZES DA ROCHA	1

Conde – PB, 06 de abril de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 354/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FLÁVIA LUIZI SANTOS DE SOUZA do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-1, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 355/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSIETE BENTO DE ANDRADE LIMA do cargo em comissão de SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, simbologia CAAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde'

PORTARIA Nº 356/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MIKAELLY TAVARES DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde'

PORTARIA Nº 357/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LIGIA MARIA DA SILVA RAMANHO que ocupava o cargo em comissão INTERINAMENTE de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 – FLOR DE ACEROLA, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde'

PORTARIA Nº 358/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVERTON PADILHA SOARES do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde'

PORTARIA Nº 359/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JENIFFER SILVA DE SOUSA do cargo em comissão de SUBGERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 360/2026

CONDE, 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LARA DE SALES WANDERLEY BEZERRA para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS**RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Individual nº 202627110004, de natureza GND –3, referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda Individual nº 202627110004, por indicação do Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de natureza GND –3 para Custeio, referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março do correto ano de 2026.

Débora Vitória Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Individual nº 202641410013, de natureza GND –3, referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a função do CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda Individual nº 202641410013, por indicação da Senadora Danielle Ribeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de natureza GND –3 para Custeio, referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março do correto ano de 2026.

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Individual, Programação nº 250460320260002, funcional programática 082455131219G0025, referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND3 Custeio.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO As normas do CNAS e a Lei 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal do SUAS 1039/2019;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda Individual número da programação 250460320260001, funcional programática 082455131219G0025. Referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS GND3 – Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 16 de março de 2026

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF) relativo ao exercício 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2025, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas relativo à execução financeira do Recurso do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF) relativo ao exercício 2025, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março do correto ano de 2026.

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Serviços Programas Socioassistenciais, referente ao exercício 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2025, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas relativo à execução financeira do Recurso dos Serviços Programas Socioassistenciais relativo ao exercício 2025, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março do correto ano de 2026.


Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa de Transferência Estrutura SUAS – GND3 Custeio – Exercício de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 1.043/2024 – MDS, de 24/12/2024, a qual define a vinculação obrigatória dos recursos de cada bloco de financiamento às suas finalidades específicas (art. 20º, parágrafo único) e exige que a execução financeira do cofinanciamento federal seja compatível com os planos de assistência social e normativos vigentes (art. 17º);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2025, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas referente a Transferência Estrutura SUAS – GND3 para custeio no âmbito da rede Estrutura SUAS, para contribuir na Estruturação dos serviços da Rede SUAS, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março do correto ano de 2026.


Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do IGD-SUAS, referente ao exercício 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

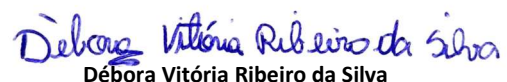
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2025, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas relativo à execução financeira do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) relativo ao exercício 2025, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março do correto ano de 2026.


Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Dispõe da aprovação dos instrumentais técnicos para os serviços da Proteção Social Básica (PSB) os instrumentais visam padronizar o atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Fundamentação Legal nas resoluções do CMAS, muitas vezes municipais, baseiam-se na Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e nas normas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009);

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os instrumentais técnicos para os serviços da Proteção Social Básica (PSB) os instrumentais visam padronizar o atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), como fichas de acolhimento, planos de acompanhamento familiar, declaração institucional, declaração de comparecimento, declaração de hipossuficiência, roteiro de visita domiciliar e frequência de reuniões, garantindo a qualidade na execução da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março do correto ano de 2026.

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Serviços Programas Socioassistenciais, referente ao exercício 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o Agiliza SUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os Sistemas Agiliza SUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do

Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas relativo à execução financeira do Recurso dos Serviços Programas Socioassistenciais relativo ao exercício 2024, conforme informado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março do correto ano de 2026.

Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social